

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia de Bauru, nos Departamentos a seguir relacionados, 04 (quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Ciências Biológicas	01/RDIDP
Estomatologia	01/RDIDP
Prótese	01/RDIDP
Fonoaudiologia	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.447, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164, de 26.06.2002, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Odontologia de Bauru, no Departamento de Prótese, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.448, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 06 (seis) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Clinica Infantil	01/RDIDP
Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal	01/RDIDP
Morfologia, Fisiologia e Patologia Básica	01/RDIDP
Odontologia Restauradora	01/RDIDP
Materiais Dentários e Prótese	01/RDIDP
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.449, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Saúde Pública, nos Departamentos a seguir relacionados, 14 (catorze) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Epidemiologia	04/RDIDP
Nutrição	01/RDIDP
Prática de Saúde Pública	03/RDIDP
Saúde Ambiental	04/RDIDP
Saúde Materno-Infantil	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.450, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, nos Departamentos a seguir relacionados, 12 (doze) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Ciências Básicas	02/RDIDP
Zootecnia	02/RDIDP
Engenharia de Alimentos	02/RDIDP
Engenharia de Biosistemas	03/RDIDP
Medicina Veterinária	03/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.451, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, nos Departamentos a seguir relacionados, 07 (sete) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Astronomia	02/RDIDP
Geofísica	03/RDIDP
Ciências Atmosféricas	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.452, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Biociências, nos Departamentos a seguir relacionados, 07 (sete) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Botânica	02/RDIDP
Fisiologia	01/RDIDP
Ecologia	01/RDIDP
Zoologia	01/RDIDP
Genética e Biologia Evolutiva	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.453, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Ciências Biomédicas, nos Departamentos e Curso a seguir relacionados, 13 (treze) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Anatomia	02/RDIDP
Farmacologia	01/RDIDP
Biologia Celular e do Desenvolvimento	01/RDIDP
Fisiologia e Biofísica	01/RDIDP
Parasitologia	01/RDIDP
Curso	Qtde. de cargos/Regime
Bacharelado em Ciências Biomédicas	07/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.454, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, nos Departamentos a seguir relacionados, 07 (sete) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Ciências de Computação	02/RDIDP
Sistemas de Computação	02/RDIDP
Matemática	02/RDIDP
Matemática Aplicada e Estatística	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.455, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, nos Departamentos a seguir relacionados, 04 (quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Ciências de Computação	01/RDIDP
Matemática	02/RDIDP
Matemática Aplicada e Estatística	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.456, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Física, nos Departamentos a seguir relacionados, 20 (vinte) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Física Aplicada	02/RDIDP
Física Experimental	03/RDIDP
Física Geral	05/RDIDP
Física Matemática	04/RDIDP
Física dos Materiais e Mecânica	02/RDIDP
Física Nuclear	04/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.457, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Física de São Carlos, no Departamento de Física e Ciências dos Materiais, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.458, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Geociências, no Departamento de Mineralogia e Geotectônica, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.459, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Matemática e Estatística, no Departamento de Matemática, 05 (cinco) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário

**Portaria GR-6.460, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto Oceanográfico, nos Departamentos a seguir relacionados, 05 (cinco) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Oceanografia Biológica	02/RDIDP
Oceanografia Física, Química e Geológica	03/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.461, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Psicologia, nos Departamentos a seguir relacionados, 07 (sete) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade	02/RDIDP
Psicologia Clínica	02/RDIDP
Psicologia Experimental	03/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.462, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Relações Internacionais, 03 (três) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.463, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Química, nos Departamentos a seguir relacionados, 02 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Química Fundamental	01/RDIDP
Bioquímica	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.464, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Química de São Carlos, nos Departamentos a seguir relacionados, 04 (quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Química e Física Molecular	02/RDIDP
Físico-Química	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.465, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Centro de Biologia Marinha, na Divisão de Ensino e Pesquisa, 02 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.466, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura, nas Divisões a seguir relacionadas, 06 (seis) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Divisão	Qtde. de cargos/Regime
Produtividade Agroindustrial e Alimentos	03/RDIDP
Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Analíticas e Nucleares	01/RDIDP
Funcionamento de Ecossistemas Tropicais	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.467, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Energia e Ambiente, nas Divisões a seguir relacionadas, 02 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Divisão	Qtde. de cargos/Regime
Científica de Energia e Ambiente	01/RDIDP
Científica de Tecnologia de Petróleo, Gás Natural e Bioenergia	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.468, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Medicina Tropical, na Divisão a seguir relacionada, 06 (seis) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Divisão	Qtde. de cargos/Regime
Técnica Científica	04/RDIDP

02/RTC

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.469, de 10-12-2013**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1